



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2014 de 24 de setembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.200.000,00 (onze milhões, duzentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	- F.007.....Cr\$	300.000,00	
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.015.....Cr\$	100.000,00	
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.02	- Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.2.3.1-08.41.190-2.005	- F.038.....Cr\$	500.000,00	
05.04	- Ens. 2º Grau, Sup. e Especial		
05.01.04-3.2.3.1-08.49.252-2.005	- F.054.....Cr\$	500.000,00	
06.07	- Depto. Turismo		
06.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003	- F.076.....Cr\$	2.500.000,00	
06.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	- F.079.....Cr\$	1.000.000,00	
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	- Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.100.....Cr\$	500.000,00	
07.04	- S.E.R.M		
07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011	- F.114.....Cr\$	300.000,00	



Suplente da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
✽

FLS.02

DECRETO Nº 2014 de 24 de setembro de 1993.

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.122.....Gr\$ 1.500.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv. p/Div. Finanças

08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005 - F.152.....Gr\$ 4.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Gr\$ 11.200.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.2.3.1-11.65.363-2.005 - F.077.....Gr\$ 500.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0-13.75.428-1.006 - F.087.....Gr\$ 1.500.000,00

06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.088.....Gr\$ 5.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012 - F.104.....Gr\$ 1.500.000,00

07.04 - S.E.R.M

07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.117.....Gr\$ 1.000.000,00

07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001 - F.118.....Gr\$ 1.700.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Gr\$ 11.200.000,00

= segue fls. 03 =



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 2014 de 24 de setembro de 1993.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de setembro de 1993.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002014 - 24/09/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
0007	300.000,00
0013	100.000,00
0020	500.000,00
0024	500.000,00
0076	2.500.000,00
0077	1.000.000,00
0090	500.000,00
0014	300.000,00
0022	1.500.000,00
0052	4.000.000,00
Total Lancado 	
	11.200.000,00

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Gerson Zanolla
GERSON ZANOLLA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002014 - 24/09/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Receita Irregularidade	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	11.200.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0007	ORCAMENTARIA	-500.000,00
0007	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
0008	ORCAMENTARIA	-5.000.000,00
0004	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
0017	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0018	ORCAMENTARIA	-1.700.000,00
Total Anulado I		-11.200.000,00

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA